



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

**REQUERIMENTO Nº 13/2025**

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 10 / 03 / 25

Ao Plenário da Câmara Municipal

Nesta

  
PRESIDENTE

O vereador Presidente desta Casa, com fulcro no artigo 137, I do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, encaminha para o DD Prefeito Municipal, Alberto Ribeiro Lopes, o presente requerimento, a fim de expor e requerer o que segue:

Ilmo. Prefeito, são diversas reclamações dos moradores próximo a Praça Cônego Ulisses, referente ao uso do aparelho soprador no referido local.

O uso do equipamento durante a madrugada, vem tirando o direito de descanso dos moradores, haja vista o elevado nível de sons e ruídos, sobremaneira maior do que o permitido pela legislação de fegência, especialmente nas áreas consideradas hospitalares existentes na localidade.

Prova disso, encaminho cópia de protocolo junto a Prefeitura, nos quais moradores demonstram o inconformismo com a situação.

Assim, a fim de sanar o impasse, sem também, prejudicar os trabalhos da Prefeitura, solicito informações sobre a possibilidade de modificar o horário de uso do equipamento para às 08h00min do dia.

Tal medida resolveria de forma tranquila o descontentamento de todos que se sentem prejudicados com a situação.

Deste modo, certo das boas intenções de V.Exa., acredita-se uma solução será dada para com o caso.

Na oportunidade, informar ainda se há autorização ou determinação para que a limpeza da região seja realizada nos termos acima expostos.

Conto com a aprovação em plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade mencionada.



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

**Presidente da Câmara Municipal**

**Justificativa:**

O presente requerimento tem como objetivo viabilizar a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, encontrando fulcro no art. 31 da Constituição da República c/c art. 68, II, e art. 84, ambos da Lei Orgânica Municipal.



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 3/2025 Cód. Verificador: 2Y52FHHG**

**Requerente:** Requerente Anônimo  
**CPF/CNPJ:** Não Informado  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** DENÚNCIAS  
**Subassunto:** OUTROS  
**Data de Abertura:** 07/01/2025 09:39  
**Previsão:** 06/02/2025

**Observação:**

À Ouvidoria da Prefeitura,

Assunto: Reiteração de Reclamação sobre Perturbação de Sossego na Praça Cônego Ulisses - Processo Número/Ano: 311/2024, Código Verificador: 1739086X

Prezados(as),

Venho, por meio deste, reiterar a reclamação formalizada no ano passado, registrada sob o Processo Número/Ano: 311/2024, Código Verificador: 1739086X, acerca da perturbação de sossego causada pelo uso de sopradores de ar na Praça Cônego Ulisses. Com a recente mudança na administração municipal, é fundamental que este problema, que persiste, receba a devida atenção e providências urgentes.

Conforme relatado anteriormente, os sopradores são utilizados com frequência a partir das 5 horas da manhã, inclusive aos finais de semana e feriados. Esta prática tem causado transtornos significativos aos moradores da região, prejudicando o descanso e o bem-estar da comunidade, especialmente em um horário tão precoce, o que fere diretamente o direito constitucional ao descanso.

Entendemos que, para quem não reside na área afetada, o impacto do barulho pode não ser imediatamente perceptível. Contudo, gostaria de convidar os responsáveis pela gestão do serviço a acompanharem, em campo, o processo de limpeza desde o início até o final, nos dias e horários em questão. A experiência vivida pelos moradores durante essa "rotina" não pode ser plenamente compreendida à distância. O que parece ser um simples procedimento de limpeza, para nós, é um verdadeiro distúrbio diário, que compromete a nossa qualidade de vida e o direito ao descanso.

Embora compreendamos a importância da manutenção da limpeza urbana, a Praça Cônego Ulisses, torna evidente que o uso de vassouras de varrição seria uma alternativa mais silenciosa, eficiente e menos invasiva. Caso o uso de sopradores seja imprescindível, exigimos que o horário de operação seja ajustado para um período mais compatível com o direito ao sossego público e ao descanso da população.

Em anexo, enviamos vídeos que ilustram a perturbação causada pelo uso dos sopradores de ar na praça, com o objetivo de reforçar a reclamação e demonstrar o desconforto gerado por essa prática.

Diante do exposto, solicito novamente que esta reclamação seja analisada com a devida urgência e que providências concretas sejam tomadas em respeito à comunidade local. Ressalto ainda que, caso o problema não seja resolvido tomaremos as medidas necessárias, incluindo a coleta de assinaturas para um abaixo-assinado, mobilização comunitária, divulgação em mídias locais e, se necessário, a busca de respaldo legal.

Cumpre-nos também destacar que, embora a Lei de Acesso à Informação determine que denúncias anônimas não possam ser respondidas diretamente, garantimos que nossa manifestação é legítima e respaldada pelos direitos à privacidade e ao anonimato, conforme previstos nas legislações pertinentes. Com isso, nossa solicitação é feita de forma transparente, visando garantir que as medidas cabíveis sejam tomadas. Aguardamos a devida atenção e tomada de providências por parte dos responsáveis.

Atenciosamente,



**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**  
Ouvidoria  
Comprovante de Abertura do Processo

---

*Requerente*

---

*Funcionário(a)*

---

Recebido



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 311/2024  
Requerente: Requerente Anônimo  
Assunto: RECLAMAÇÕES  
Subassunto: SERVIÇOS PÚBLICOS

Origem:

<b>Usuário:</b>	RENATA KELLY SILVA GARCIA COSTA
<b>Repartição:</b>	OUVIDORIA MUNICIPAL
<b>Data/Hora:</b>	02/01/2025 13:51
<b>Observação:</b>	Prezados Secretário de Infraestrutura e Servidora designada,  Encaminho o presente procedimento para que tomem ciência da insatisfação do(a) reclamante sobre o barulho e horário de limpeza na Praça Cônego Ulisses e informe, no prazo legal, quais as providências possíveis para eliminar ou reduzir o incômodo.  Desde já, agradeço a presteza.  Respeitosamente,
<b>Ass:</b>	 Assinado por RENATA KELLY SILVA GARCIA COSTA ***.738.236-** em 02/01/2025 13:53:27 <small>Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.</small>

Destino:

<b>Repartição:</b>	OUVIDORIA - INFRAESTRUTURA
<b>Responsável:</b>	SAULO LASMAR
<b>Data/Hora:</b>	02/01/2025 13:51
<b>Ass:</b>	_____

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data/Hora: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/01/2025 13:53:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p91184716d75c6>.





COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

**Processo:** 3/2025  
**Requerente:** Requerente Anônimo  
**Assunto:** DENÚNCIAS  
**Subassunto:** OUTROS

**Origem:**

<b>Usuário:</b>	RENATA KELY SILVA GARCIA COSTA
<b>Repartição:</b>	OUVIDORIA MUNICIPAL
<b>Data/Hora:</b>	07/01/2025 12:18
<b>Observação:</b>	Excelentíssimo Prefeito e Prezados Assessores,  Encaminho o presente procedimento de Ouvidoria para que seja analisada em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura, para a qual também foi enviada a demanda, .  Solicito que informem, no prazo legal de 20 dias (art. 16, §único, da Lei nº 13.460/17) as medidas passíveis de serem tomadas sobre a situação.  Desde já, agradeço a presteza.  Respeitosamente,  <b>Ass:</b> _____

  
Assinado por RENATA KELY SILVA GARCIA COSTA  
\*\*\*.738.236-\*\* em 07/01/2025 12:21:50  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Destino:**

<b>Repartição:</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Responsável:</b>	ALISSON DE ASSIS CARVALHO
<b>Data/Hora:</b>	07/01/2025 12:18
<b>Ass:</b>	_____

**Recebido por:** \_\_\_\_\_

**Data/Hora:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/01/2025 12:22 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/746bbd675e3fa>



## À Ouvidoria da Prefeitura

**Assunto:** Reiteração de Reclamação sobre Perturbação de Sossego na Praça Cônego Ulisses - Falta de Resposta e Ação após Protocolos.

**Processo(s) Anterior(es):** 311/2024, Código Verificador: 1739086X

**Processo:** 3/2025, Código Verificador: 2Y52FHHG

Prezados(as),

Venho, por meio desta, expressar minha profunda insatisfação e frustração, uma vez que, apesar das tentativas anteriores de resolução do problema, incluindo o protocolo de dois processos de reclamação — sendo o primeiro em 2024 (Processo Nº 311/2024, Código Verificador: 1739086X) e o segundo em janeiro de 2025 (Processo Nº 3/2025, Código Verificador: 2Y52FHHG) —, a situação de perturbação de sossego na Praça Cônego Ulisses continua sem qualquer resposta efetiva da administração pública.

No dia 7 de janeiro de 2025, abrimos novamente um protocolo, incluindo vídeos, como evidências do problema causado pelos sopradores de ar, que são utilizados em horários extremamente prejudiciais (a partir das 5 horas da manhã). Até o momento, não recebemos qualquer posicionamento oficial da Prefeitura, nem houve ação concreta para sanar o transtorno. O barulho constante tem afetado diretamente nosso direito ao descanso e à saúde, ocasionando graves impactos na qualidade de vida da comunidade local.

Além disso, observamos que no **Relatório - Guia Movimentação - WOV241101-10353-QADEEDMSBFHE-9**, datado de 02 de janeiro de 2025, a reclamação foi direcionada ao ex-secretário Saulo Lasmar. No entanto, considerando que o atual secretário ainda não havia assumido oficialmente o cargo, é possível que o novo responsável pela pasta não tenha tido ciência do ocorrido. Este fato nos leva a crer que, até o momento, a administração atual não tem ciência plena do problema e das consequências que ele acarreta à saúde e bem-estar da comunidade.

### Falta de Ação e Implicações Legais

A falta de resposta e a inércia por parte da administração municipal configuram uma total negligência em relação ao direito dos cidadãos ao sossego, previsto na Constituição Federal e amparado por diversas legislações. O **direito ao sossego público** é uma prerrogativa garantida não apenas pela Constituição, mas também pela Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/41), que em seu **Art. 42** estabelece punições severas para a perturbação do sossego alheio, seja por barulho excessivo, seja pelo uso de instrumentos sonoros, como os sopradores de ar.

Art. 42 – Perturbar alguém, o trabalho ou o sossego alheio:

- I – com gritaria ou algazarra;
- II – exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;
- III – abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- IV – provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem guarda.

**Pena** – prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa.

Além disso, a **Lei do Silêncio** não se limita aos períodos após as 22 horas, mas também estabelece que qualquer som excessivo a qualquer hora do dia pode ser passível de multa e outras sanções.

A **Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81)**, que visa à proteção do meio ambiente, também prevê que a poluição sonora é uma das formas de degradação ambiental, e como tal, deve ser combatida pelas autoridades competentes.

Diante da gravidade da situação e das implicações legais, solicitamos:

1. **Posicionamento Imediato:** Exigimos uma resposta formal da Prefeitura sobre as providências que serão tomadas para resolver o problema da perturbação de sossego na Praça Cônego Ulisses, especialmente considerando os impactos à saúde pública.
2. **Acompanhamento e Ação Urgente:** Considerando a continuidade do problema, solicitamos que o novo secretário e a equipe responsável pela gestão urbana acompanhem pessoalmente a situação, realizando uma visita técnica no horário das 5 horas da manhã, para verificar in loco o impacto do barulho sobre a comunidade.
3. **Solução Definitiva:** Caso o uso de sopradores seja imprescindível, exigimos que a operação seja realizada em horários compatíveis com o direito ao descanso da população. Caso contrário, solicitamos a proibição do uso dos sopradores na área ou a substituição por alternativas mais silenciosas, como as vassouras de varrição.
4. **Busca de Respaldo Legal:** Caso o problema não seja resolvido de maneira satisfatória, tomaremos as medidas necessárias, incluindo o acionamento de respaldo jurídico para garantir que o direito constitucional ao sossego seja respeitado, incluindo a possibilidade de uma ação judicial para a resolução imediata do problema.

**Reforçamos** que a inércia da administração pública está prejudicando não só o bem-estar da comunidade, mas também colocando em risco a saúde de todos os afetados. A persistência desta situação é inadmissível e não será tolerada.

Aguardamos uma resposta urgente e efetiva a esta reclamação, a fim de que o problema seja resolvido o mais breve possível.

Atenciosamente,

**Processo Nº 311 / 2024 - [Em Análise]**

Código Verificador: 1739086X

**Requerente:** Requerente Anônimo**Detalhes:** Assunto: Reclamação sobre perturbação de sossego causada por soprador de ar na Praça Cônego Ulisses

À Ouvidoria da Prefeitura,

Venho por meio deste registrar uma reclamação a respeito do uso diário de um soprador de ar pelos limpadores de rua na Praça Cônego Ulisses, que ocorre frequentemente a partir das 5 horas da manhã, inclusive aos finais de semana e feriados. Este horário extremamente cedo tem causado considerável perturbação de sossego, prejudicando o descanso e o bem-estar dos moradores da região.

Entendemos a importância da limpeza urbana, porém, a utilização do equipamento neste horário tem sido uma fonte constante de desconforto e de distúrbio para a comunidade local, afetando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, especialmente no que se refere ao direito ao descanso e à tranquilidade.

Dessa forma, solicitamos que a Prefeitura tome as devidas providências para ajustar o horário de utilização do soprador de ar, garantindo que o serviço de limpeza não prejudique o sossego público e o direito ao descanso. Caso não haja uma solução adequada, nos reservamos o direito de buscar outras alternativas, como recorrer à mídia, redes sociais ou até mesmo coletar assinaturas para um abaixo-assinado e, se necessário, tomar medidas legais.

Aguardamos um posicionamento e uma resposta rápida a esta solicitação.

Atenciosamente,

**Assunto:** DENÚNCIAS**Subassunto:** OUTROS**Previsão:** 22/12/2024**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
video 1 - 5 - 30 da madrugada horário de verão .mp4		22/11/2024
Video2 - 5-34 horario de verão .mp4		22/11/2024
5 d manha .mp4		22/11/2024
SEgunda feira 5 horas da manhã .mp4		22/11/2024

**Histórico****Setor:** OUVIDORIA MUNICIPAL**Abertura:** 22/11/2024 09:40**Entrada:** 22/11/2024 12:10:09**Usuário:****Recebido por:** RENATA KELY SILVA GARCIA COSTA

**Observação:** Assunto: Reclamação sobre perturbação de sossego causada por soprador de ar na Praça Cônego Ulisses À Ouvidoria da Prefeitura, Venho por meio deste registrar uma reclamação a respeito do uso diário de um soprador de ar pelos limpadores de rua na Praça Cônego Ulisses, que ocorre frequentemente a partir das 5 horas da manhã, inclusive aos finais de semana e feriados. Este horário extremamente cedo tem causado considerável perturbação de sossego, prejudicando o descanso e o bem-estar dos moradores da região. Entendemos a importância da limpeza urbana, porém, a utilização do equipamento neste horário tem sido uma fonte constante de desconforto e de distúrbio para a comunidade local, afetando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, especialmente no que se refere ao direito ao descanso e à tranquilidade. Dessa forma, solicitamos que a Prefeitura tome as devidas providências para ajustar o horário de utilização do soprador de ar, garantindo que o serviço de limpeza não prejudique o sossego público e o direito ao descanso. Caso não haja uma solução adequada, nos reservamos o direito de buscar outras alternativas, como recorrer à mídia, redes sociais ou até mesmo coletar assinaturas para um abaixo-assinado e, se necessário, tomar medidas legais. Aguardamos um posicionamento e uma resposta rápida a esta solicitação. Atenciosamente,